

DECRETO N. 15.896, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 436.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                       |  |            |
|-----------------------|--|------------|
|                       | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>             |            |
| 20.40                 | Departamento de Serviços Gerais                |            |
| 20.40-041220008.2.023 | Melhoria nos Cemitérios                        |            |
| 20.40-4.4.90.51       | Obras e Instalações                            | 300.000,00 |
|                       | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>    |            |
| 50.10                 | Secretaria Geral                               |            |
| 50.10-082440033.2.003 | Adiantamentos                                  |            |
| 50.10-3.3.90.30       | Material de Consumo                            | 36.000,00  |
| 50.10-082440033.2.010 | Locação de Imóveis                             |            |
| 50.10-3.3.90.39       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                       |   |            |
|-----------------------|---|------------|
|                       | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                        |            |
| 20.10                 | Secretaria Geral  |            |
| 20.10-041220008.2.002 | Manutenção dos Serviços                                   |            |
| 20.10-4.4.90.52       | Equipamentos e Material Permanente                        | 300.000,00 |
|                       | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>               |            |
| 50.10                 | Secretaria Geral  |            |
| 50.10-082440033.2.003 | Adiantamentos   |            |
| 50.10-3.3.90.36       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física              | 4.000,00   |
| 50.10-082440035.2.058 | Auxílio Moradia (Área De Risco) - Lei 8558/11 de 20/12/11 |            |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

|                       |  |            |
|-----------------------|--|------------|
| 50.10-3.3.90.48       | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física  | 100.000,00 |
| 50.10-082440035.2.062 | Desenvolvimento Comunitário                  |            |
| 50.10-3.3.90.36       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 8.000,00   |
| 50.10-082440035.2.064 | Apoio a Órgãos de Defesa e Controle Social   |            |
| 50.10-3.3.90.30       | Material de Consumo                          | 24.000,00  |

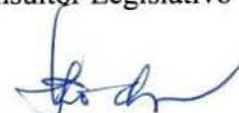
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de maio de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues  
Secretária da Fazenda



Eliana Mieko Miura  
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa